



Federação Maranhense de Futebol

Filiada à CBF - Confederação Brasileira de Futebol
CNPJ: 06.281.554/0001-90 - Fundada em 11.janeiro.1918
Presidente: Dr. Antonio Américo Lobato Gonçalves

PORTARIA Nº 007/2015, de 26 de janeiro de 2015.

A Diretoria da Federação Maranhense de Futebol, no uso de suas atribuições legais e nos termos do *art. 18, "q" do Estatuto da Federação Maranhense de Futebol*, aprovado na Assembleia Extraordinária do dia 19 de julho de 2012; e,

CONSIDERANDO que o Estatuto da Federação Maranhense de Futebol e o Regulamento do Campeonato Maranhense Série "A" de 2015 afirmam que compete a Diretoria a fixação de preços de ingressos para competições patrocinadas por esta;

RESOLVE:

Art. 1º. Os preços dos ingressos para as partidas do Campeonato Maranhense Série "A" de 2015 terão os seguintes valores:

- a) Estádio Castelão (São Luís/MA): Setores 01; 02; 03, 05 e 06 – R\$ 20,00 (vinte reais); Setor 04 - R\$ 30,00 (trinta reais) e Setor Cadeiras Cobertas - R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- b) Estádio Nhozinho Santos (São Luís/MA): Arquibancadas - R\$ 20,00 (vinte reais) e Cadeira Coberta - R\$ 40,00 (quarenta reais);
- c) Estádio Frei Epifânio (Imperatriz/MA): Arquibancadas - R\$ 20,00 (vinte reais) e Cadeira Coberta - R\$ 40,00 (quarenta reais);
- d) Estádio Dário Santos (São José de Ribamar/MA): Arquibancadas - R\$ 10,00 (dez reais);
- e) Estádio Leandrão (Barra do Corda/MA): Arquibancadas - R\$ 10,00 (dez reais);
- f) Estádio Cazuza Ribeiro (Balsas/MA): Arquibancadas - R\$ 10,00 (dez reais);
- g) Estádio Rodrigoão (Santa Quitéria/MA): Arquibancadas - R\$ 10,00 (dez reais);
- h) Estádio Cardosão (Araioses/MA): Arquibancadas - R\$ 10,00 (dez reais).

Art. 2º. Em cada partida envolvendo competições patrocinadas pela FMF serão destinados 40% (quarenta por cento) do número de ingressos confeccionados para estudantes e idosos.

Art. 3º. O clube detentor do mando de campo que pretender comercializar ingressos com valores diferentes daqueles descritos no art. 1º. deverá formalizar requerimento dirigido por escrito ao Departamento de Competições da FMF, com razões fundamentadas, com a antecedência mínima de 03 (três) dias úteis em relação à data limite da publicação descrita no art. 16 do Regulamento Especifico da Competição.

